



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 011 /2014, QUE “Autoriza a afetação e dá nova caracterização aos lotes situados na Quadra “38” e “38/D”, Bairro Santa Cruz, nesta cidade, para prolongamento da Rua Martinho José Ferreira, e dá outras providências”.

Carmo do Paranaíba, 20 de fevereiro de 2014

Nobres Vereadores,

Como perfeitamente visível no Memorial Descritivo e no Croqui, anexos ao Projeto de Lei, objetiva a proposição afetar dois lotes, na Quadro “38” e “38/D”, para darem prolongamento à Rua Martinho José Ferreira, situada no Bairro Santa Cruz, nesta cidade e dar nova caracterização aos Lotes “2-B” e “70”, localizados também nas quadras “38” e “38/D”.

De acordo com o autor Marcus Vinícius Corrêa Bittencourt, afetação significa: *“conferir uma destinação pública a um determinado bem, caracterizando-o como bem de uso comum do povo ou bem de uso especial, por meio de lei ou ato administrativo”*.

O propósito do atual Projeto de Lei é a afetação de dois lotes para o prolongamento da Rua Martinho José Ferreira.

Na expectativa da aprovação do Projeto de Lei que lhes é enviado, e considerando-se o elevado interesse público consubstanciado na extensão de via pública, reiteramos a todos os Vereadores os nossos protestos de elevado apreço.

Cordialmente,


MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
- PREFEITO MUNICIPAL -